



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 924 - 24 de Março de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.130 DE 18 DE MARÇO DE 2021.



DECRETO nº. 4.130, de 18 de março de 2021.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS4.650.500,00** (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.01- Secretaria de Governo		
01-04.122.0001.2.002.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	345.000,00
20.02- Procuradoria Geral		
07-04.122.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	30.000,00
20.03- Controladoria Geral do Município		
09-04.124.0001.2.027.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	335.000,00
20.04- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		
12-04.122.0001.2.020.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	154.000,00
16-06.182.0028.2.141.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	79.000,00
20.05- Secretaria Municipal de Fazenda		
47-04.122.0001.2.026.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	538.000,00
20.06- Secretaria Municipal de Administração		
67-04.122.0001.2.004.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	905.000,00
20.07- Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo		
122-04.122.0001.2.008.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	646.000,00
20.09- Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abast. E Des.Regional		
150-20.122.0001.2.030.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	330.000,00
20.10- Secretaria Municipal de Ambiente		
166-04.122.0001.2.010.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	269.000,00
20.11- Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito		
170-04.122.0001.2.028.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	515.000,00
20.12- Secretaria Municipal de Ind., Com., Ciência e Tec.Des.Econômico		
187-04.122.0001.2.022.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	164.000,00
20.15- Secretaria Mun. de Planejamento, Geoproc. e Habitação		
208-04.122.0001.2.003.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	212.000,00
20.16- Secretaria Municipal de Esporte		
223-27.122.0001.2.032.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	35.000,00
20.23- Região Administrativa de Papuaia		
243-04.122.0001.2.014.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	91.500,00
20.24- Região Administrativa de Japuíba		
244-04.122.0001.2.012.3.1.90.11.00.00.00.00000	RS	2.000,00
Total da Suplementação:	RS	4.650.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.01-Secretaria de Governo		
05-04.122.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.000000	RS	50.494,00
20.04- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		
25-06.182.0028.2.142.3.3.90.39.00.00.00.000000	RS	10.000,00
27-06.182.0028.2.142.4.4.90.51.00.00.00.000000	RS	10.000,00
29-06.182.0028.2.142.4.4.90.52.00.00.00.000000	RS	30.000,00
20.05-Secretaria Municipal de Fazenda		
55-04.122.0001.2.039.3.3.91.39.00.00.00.000000	RS	100.000,00
20.06-Secretaria Municipal de Administração		
65-04.122.0001.1.052.4.4.90.52.00.00.00.000000	RS	10.000,00
68-04.122.0001.1.004.3.1.90.13.01.00.00.000000	RS	290.006,00
71-04.122.0001.1.004.3.1.90.96.00.00.00.000000	RS	150.000,00
50.00- FUNDO		
50.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09-10.122.0001.2.036.3.1.90.11.00.00.00.000000	RS	4.000.000,00
Total da Anulação:	RS	4.650.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.127 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 4.127 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA REAJUSTE DE TARIFA DA LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO GUAPIAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º- O valor da tarifa da linha Coletivo Guapiçu, será reajustado passando a custar RS6,00(seis reais), no trecho compreendido entre Cachoeiras de Macacu/Guapiçu/Cachoeiras de Macacu.

ART.2º- O reajuste será automático e caberá aos fiscais da Secretaria de Ordem Pública e Trânsito do Município a fiscalização quanto à aplicação do reajuste.

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.134 DE 22 DE MARÇO DE 2021.



DECRETO nº. 4.134, de 22 de março de 2021.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 504.252,09** (Quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.05- Secretaria Municipal de Fazenda		
042-28.846.0000.0.003.3.3.90.93.00.00.00.000014	RS	4.252,09
045-04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.00.000004	RS	500.000,00

Total da Suplementação: RS 504.252,09

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.06- Secretaria Municipal de Administração		
064-04.695.0001.1.032.4.4.90.52.00.00.00.000004	RS	4.252,09
20.07- Secretaria Municipal De Obras, Saneamento e Urbanismo		
133-15.451.0015.2.075.4.4.90.51.00.00.00.000004	RS	200.000,00
136-15.452.0015.2.118.3.3.90.39.00.00.00.000004	RS	300.000,00

Total da Anulação: RS 504.252,09

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DIABETE DE CANCER

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS

**SOMENTE
JUNTOS
VENCEREMOS
A COVID-19**




USE
MÁSCARA





HIGIENIZE
AS MÃOS

MANTENHA-SE
DISTANTE
SOCIALMENTE





PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.

PORTARIA Nº 0119

PORTARIA Nº0119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 01 de Março de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subsecretária RENATA ALVES DE ALMEIDA	DAS II
Gerente ILCINÉA ROSA DA SILVA	DAS IX
Gerente VALDEIR DA SILVA AMARAL	DAS IX
Coordenador VALDIRENE ROCHA DOS SANTOS	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0123

PORTARIA Nº00123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente CARLOS ALBERTO DE MAGALHÃES	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0124

PORTARIA Nº0124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II ROSEVANDA POJO DA SILVA	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0126

PORTARIA Nº0126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº1.029 de 04 de março de 1996 e suas alterações.

RESOLVE:

1-TORNAR sem efeito a Portaria Nº0307/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

2-NOMEAR, para fins de regularização, os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, de Cachoeiras de Macacu por um período de 02(dois) anos:

GOVERNAMENTAL

a)Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho

-Titular: Elaine Ribeiro Corrêa
-Suplente: Giuliane Teixeira da Silva e Souza

b)Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação

Titular: Adriana Fonseca Marotti
-Suplente: Carmem Lúcia G. Queiroz

c)Secretaria Municipal de Saúde

-Titular: Fernanda Maia Carvalho
-Suplente: Neiva Marinho Moutinho da Silva

d)Secretaria Municipal de Educação

-Titular: Daiana Castro Fernandes Trugilho
-Suplente: Fabiane Erbiste Silvério Souza

SOCIEDADE CIVIL

Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia

-Titular: Antônia Luiza da Silva Lira
-Suplente: Gláucia Pinto de Sá

Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu

-Titular: Kelly Cristina Pinto Ribeiro
-Suplente: Sônia Silva Maia

Associação Cultural Vale do Macacu

-Titular: Filipe Gonçalves de Assis
-Suplente: Natália da Silva Falcão

Representante de Usuário do SUAS

-Titular: Messias Vieira da Silva
-Suplente: Gilberto de Moraes Pires

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0128

PORTARIA Nº0128/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 1382 de 15 de Março de 2021.

RESOLVE:

1- ALTERAR, o nome da funcionária ROZÂNGELA DA SILVA PINHEIRO, matrículas nº 9667/18225 para ROZÂNGELA PINHEIRO TARDEM, em virtude do Matrimônio, registrado no Livro: B-19, Folha 116, sob o nº 3.216 no Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunscrição, Freguesia de Vila de Japuíba do Estado do Rio de Janeiro - 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu/RJ.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0129

PORTARIA Nº0129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 1348 de 02 de Março de 2021.

RESOLVE:

1- ALTERAR, o nome da funcionária SIMONE DE LIMA BOY CRUZ, matrícula nº 18276 para SIMONE DE LIMA BOY, em virtude do Termo de Divórcio, registrado no Livro: BAUX-00003, Folha: 036, Termo: 557 no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Distrito de Nova Friburgo/RJ.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0132

PORTARIA Nº 00132/2021

O Exm. Sr. Prefeito Municipal DE CACHOEIRAS DE MACACU RAFAEL MUZZI DE MIRANDA, RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º-Designar **FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA**, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de CACHOEIRAS DE MACACU, 22 de MARÇO de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

Fundação Macatur

Programa Voluntários por Macacu

Edital nº 001/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A FUNDAÇÃO MACATUR torna público o Edital nº 001/2021, referente ao Programa Voluntários por Macacu, regido pela Portaria Fundação Macatur nº 001, de 09 de março de 2021, pela Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, a fim de selecionar voluntários para realização de atividades nos Setores que compõe esta Fundação.

1.2 Para fins de compreensão desse edital, entende-se por **Voluntário** a pessoa física com no mínimo 18 anos completos que, por solidariedade, responsabilidade e compromisso com a conservação ambiental, doa parte de seu tempo livre, seu trabalho, seu talento e/ou formação profissional, de forma espontânea e voluntária, sem expectativa de remuneração, para o desempenho de ações e tarefas para a implementação e gestão de políticas públicas voltadas ao fomento do Turismo e da Cultura no município de Cachoeiras de Macacu.

1.3 São objetivos do Programa Voluntários por Macacu:

I. Promover, incentivar e valorizar o trabalho voluntário no fomento ao Turismo e à Cultura no Município de Cachoeiras de Macacu;

II. Articular, ordenar e dispor sobre a oferta e a demanda de trabalho voluntário junto aos atrativos turísticos e equipamentos culturais sob a gestão da Fundação MACATUR;

III. Promover intercâmbio de experiências e ações entre os grupos de voluntários e profissionais da Fundação MACATUR;

IV. Contribuir para a formação cidadã, técnica e acadêmica dos cidadãos interessados em atuar na área do turismo e da cultura;

V. Promover a sensibilização e a interação entre o ser humano e a natureza, com mínimo impacto ambiental; e

VI. Promover o conhecimento e a oportunidade de participação no sistema público de gestão de políticas culturais e turísticas.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. As atividades divulgadas neste edital poderão ser realizadas na Sede da Fundação Macatur, em atrativos naturais ou de forma remota, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho Individual a ser elaborado entre a Fundação e o Voluntário, devendo o candidato escolher no ato da inscrição, apenas uma das vagas disponibilizadas para exercer as atividades de voluntariado.

2.2. Endereço da Fundação Macatur: Av. Plínio Casado, nº 303, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ

2.3. O desenvolvimento de atividades será sempre supervisionado por um funcionário designado pela Fundação Macatur.

3. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

3.1 Serão ofertadas neste edital 35 (trinta e cinco) vagas para atuação no Programa Voluntários por Macacu, cujas atividades serão realizadas na forma do quadro abaixo:

Unidade Executora	Número de vagas	Eixo temático	Área de atuação	Atividades previstas	Competências necessárias	Carga horária mínima semanal	Período (meses)
Cultura e Turismo	04	Apoio na organização de eventos	Eventos	Apoio na execução de eventos institucionais (lançamentos de Programas, Feiras, Festas, Palestras, Seminários e atividades afins)	Graduação completa ou incompleta em Produção Cultural ou áreas afins; Ensino Médio com comprovação de habilidade do desenvolvimento dessa atividade.	Mínimo de 8 horas semanais	06
Cultura e Turismo	04	Apoio na realização de cadastros e inventários	Comunicação	Apoio na elaboração de fichas/formulários de cadastros, assim como, na aplicação e compilação de resultados	Graduação completa ou incompleta em Turismo e/ou Hotelaria; Ensino Médio completo ou incompleto com comprovação de habilidade do desenvolvimento dessa atividade.	Mínimo de 8 horas semanais	06
Turismo	12	Apoio ao ordenamento da visitação aos atrativos Naturais	Ordenamento da visitação	Orientação ao visitante e aplicação de questionários.	Graduação completa ou incompleta em Turismo; Curso de formação em Guia ou Condutor de Visitante; Ensino Médio completo ou incompleto com comprovação de habilidade do desenvolvimento dessa atividade; Domínio inglês básico; Boa comunicação; Disponibilidade para atuar aos finais de semana.	Mínimo de 8 horas semanais (especialmente sábados, domingos e feriados)	06
Turismo	10	Apoio no Manejo de Tribas e Atrativos Naturais	Manejo de Tribas e Atrativos	Apoio na manutenção e sinalização de Tribas e Atrativos Naturais	Ensino Fundamental completo ou incompleto com comprovação de habilidade do desenvolvimento dessa atividade.	Mínimo de 8 horas semanais	06
Vice Presidência	02	Apoio na atualização e produção de conteúdo de mídias sociais	Comunicação	Produção de conteúdo para mídias sociais (Facebook, Instagram, website).	Graduação completa ou incompleta em Comunicação; Jornalismo, Webdesign ou Letras; Ensino Médio com comprovação de habilidade do desenvolvimento dessa atividade.	Mínimo de 8 horas semanais	06
Vice Presidência	01	Apoio na elaboração do Plano de comunicação	Comunicação	Apoio na elaboração de Plano de Comunicação da Fundação.	Graduação completa ou incompleta em Comunicação, Marketing, Propaganda ou áreas afins.	Mínimo de 8 horas semanais	06
Vice Presidência	02	Apoio na elaboração de materiais gráficos	Design, conteúdo	Confeccionar peças gráficas para divulgação e sinalização, preparar apresentações, diagramar textos e tratar fotografias.	Graduação completa ou incompleta em design industrial, design ou áreas afins; Dominar o pacote Adobe CS6; possuir habilidades em finalização de artes para impressão ou publicação em mídias sociais, ilustração e diagramação; Ensino Médio com comprovação de habilidade do desenvolvimento dessa atividade.	Mínimo de 8 horas semanais	06
TOTAL	35						

PORTARIA Nº 0127

PORTARIA Nº0127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 632 de 09 de março de 1991, alterada pela Lei Nº1.622 de 27 de abril de 2006 e Lei Nº1.749 de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

1-TORNAR sem efeito a Portaria Nº0319 de 30 de maio de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2-NOMEAR, os Membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Cachoeiras de Macacu por um período de 02(dois) anos:

GOVERNAMENTAL

a)Secretaria Municipal de Governo

-Titular: Fábio Luciano Amaral Pereira
-Suplente: Alexandre Xavier Torres Gonçalves

b)Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho

-Titular: Elaine Ribeiro Corrêa
-Suplente: Cristiane Barroso Mendes Espíndola

c)Secretaria Municipal de Saúde

-Titular: Fernanda Maia Carvalho
-Suplente: Neiva Marinho Moutinho da Silva

d)Secretaria Municipal de Educação

-Titular: Alcina Barros Ribeiro
-Suplente: Daiana Castro Fernandes Trugilho

SOCIEDADE CIVIL

Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia

-Titular: Gláucia Pinto de Sá
-Suplente: Antônia Luiza da Silva de Lira

Associação Pestalozzi de Cachoeiras de Macacu

-Titular: Kelly Cristina Pinto Ribeiro
-Suplente: Sônia Silva Maia

Associação Cultural Vale do Macacu

-Titular: Filipe Gonçalves de Assis
-Suplente: Natália da Silva Falcão

Instituto Faculdade Já

-Titular: Jussara Florindo dos Santos
-Suplente: Cláudia Cordeiro Maciel e Souza.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no programa deverá ser efetuada entre os dias **24/03/2021 e 05/04/2021**, por meio do formulário *online*, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc42mU-mFKP8U9VobM2dATY2d2TezxW-1cYjOS0GI_fwZ4gDg/viewform, ou pessoalmente, nos dias úteis, na Fundação Macatur (item 2.2. deste edital), das **10h às 16h**.

4.2. Os requisitos para participação no processo seletivo são:

I. Realizar inscrição no período e condições definidos nesse edital;

II. Ter idade mínima de 18 anos;

III. Ter habilitação e experiência na área temática escolhida, caso necessária;

IV. Aceitar as condições propostas neste edital e na Portaria P.M.C.M./Fundação Macatur nº 001/2021, de 09 de março de 2021, referente ao Programa Voluntários por Macacu.

4.3. Para se inscrever o candidato deverá:

I. Preencher o formulário descrito no item 4.1 desde edital;

II. Anexar junto ao formulário, cópia:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Curriculum Vitae; e

e) Comprovante de habilitação profissional (diploma, certificado etc.), se for o caso.

4.4. Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos. Em caso de preenchimento incorreto ou campos em branco no formulário, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Após análise da documentação enviada e currículo, os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista. Considerando o período de Pandemia causada pelo COVID-19, as entrevistas poderão acontecer de forma remota, via aplicativo, de acordo com o contato prévio com o candidato.

5.2 Os candidatos pré-selecionados deverão estar disponíveis na data e hora marcadas para entrevista. Os candidatos que não comparecerem à seleção serão automaticamente eliminados.

5.3 As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão durante os dias **12/04 e 26/04/2021**, a partir do pré-agendamento pela equipe da Fundação Macatur.

5.4 Na fase de entrevista, os principais critérios de seleção são:

I. Experiência e/ou habilidade na área de atuação;

II. Período disponível para permanência no Programa Voluntários por Macacu.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação com os nomes dos candidatos aprovados, bem como demais candidatos classificados em lista de espera, será divulgada no site e redes sociais da Fundação Macatur, além de fixada nos murais da sede administrativa da Fundação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Os prazos das etapas previstas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	24/03 à 05/04
Análise de documentação e currículos dos candidatos	até 09/04
Entrevistas com os candidatos	12/04 à 26/04
Divulgação da lista de aprovados	19/04
Admissão dos aprovados	20/04 à 26/04

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO

8.1. Para ser admitido no Programa Voluntários por Macacu, o candidato selecionado deverá:

I. Firmar termo de adesão ao programa com a Fundação Macatur, do qual constarão os compromissos assumidos pelo voluntário;

II. Disponibilizar contatos telefônicos e eletrônicos para eventuais necessidades emergenciais;

III. Apresentar declaração de aptidão física, quando necessário;

IV. Firmar Termo de Reconhecimento de Risco (TRR);

V. Apresentar duas fotos 3x4;

VI. Estar com seguro de acidentes pessoais contratado, quando necessário.

8.2. O Plano de Trabalho Individual do voluntário será elaborado após sua capacitação, considerando a definição da carga horária, período das atividades e visando a harmonização das necessidades da Fundação Macatur com as aspirações pessoais de cada candidato.

8.3. São de responsabilidade do voluntário:

I. Custeio de passagem do local de origem até o local de atuação;

II. Comprometimento com as atividades assumidas;

III. Pontualidade;

IV. Facilidade para diálogo e tomada de decisões participativas e criativas;

V. Zelo com a sua segurança e dos demais colegas participantes;

VI. Zelo com os equipamentos e materiais disponibilizados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de acordo com a Lei Federal nº 9.608/98 e Portaria Fundação Macatur nº 001, de 09 de março de 2021.

9.2. O período de prestação do serviço voluntário é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

9.3. O voluntário poderá solicitar seu desligamento ou ser desligado do Programa Voluntários por Macacu por iniciativa da Fundação Macatur, caso não se adapte às atividades e rotinas desta Fundação, ou se cometer algum ato em desacordo com as normas de instituição. Em todos os casos, será necessário assinar um Termo de Desligamento.

9.4. Apenas receberão certificado os voluntários que obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias planejados no Plano de Trabalho Individual, a ser elaborado em conjunto com a equipe da Fundação Macatur.

9.5. Esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser solicitados a Fundação Macatur pelo e-mail gamacatur@gmail.com.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Presidência da Fundação Macatur ou por setor por ela designado.

Cachoeiras de Macacu, 24/03/2021.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA VOLUNTÁRIOS POR MACACU

1. Identificação Pessoal:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

2. Situação Profissional

() Empregado em horário integral

() Empregado em horário parcial

() Autônomo

() Desempregado

() Aposentado

() Estudante

3. Escolaridade

() Ensino Fundamental completo

() Ensino Fundamental incompleto

() Ensino Médio completo

() Ensino Médio incompleto

() Ensino Superior completo - área: _____

() Ensino Superior incompleto - área: _____

() outros: _____

4. Preferência de atuação

a. Assinale a área de atuação de seu interesse:

() Cultura

() Turismo

() Eventos

() Comunicação

b. Assinale o Eixo Temático de seu interesse:

() Apoio na organização de eventos

() Apoio na realização de cadastros e inventários

() Apoio ao ordenamento da visitação aos Atrativos Naturais

() Apoio no Manejo de Trilhas e Atrativos Naturais

() Apoio na atualização e produção de conteúdo de mídias sociais

() Apoio na elaboração do Plano de comunicação

() Apoio na elaboração de materiais gráficos

c. Em que dias da semana você tem disponibilidade para o serviço voluntário?

() 2ª feira () 3ª feira () 4ª feira () 5ª feira () 6ª feira () Finais de semana

d. Disponibilidade mínima de horas, por semana, para o serviço voluntário:

Descreva, em poucas palavras, os motivos pelos quais gostaria de se tornar um voluntário no Programa Voluntários por Macacu:

Cachoeiras de Macacu, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

FUNDAÇÃO MACATUR
Rua Plínio Casado nº 303 - 2º Andar - Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28.880-000
Tel/Fax: (21) 2548-8393
CNPJ: 01.134.736/0001-15

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MACATUR, E O INSTITUTO NIEMEYER, VISANDO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA EM ATIVIDADES EXPLÍCITAS NESTE PROTOCOLO.

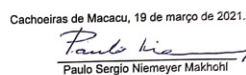
A FUNDAÇÃO MACATUR com sede na Rua Plínio Casado, nº 303, 2º andar, Centro, CEP 28.880-000, Cachoeiras de Macacu/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.134.736/0001-15, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Paulo Schiavo Junior, brasileiro, Servidor Público Estadual, portador do RG nº 831018357, CREARJ e do CPF nº 797.048.827-34, residente e domiciliado a RJ 116, KM 38 - Condomínio Village Ipanema Green, Casa 73 - Cachoeiras de Macacu/RJ e de outro lado O Instituto Niemeyer de Políticas Urbanas Científicas e Culturais - INPUC, denominada neste protocolo como INSTITUTO NIEMEYER, inscrito no CNPJ sob nº 12.335.161/0001-15, com sede na Avenida das Américas, 700, bloco 1 - Barra da Tijuca - RJ, neste ato legalmente representada pelo(a) seu presidente Paulo Sergio Niemeyer Makhohl, portador do RG07719742, DETRAN-RJ e inscrito no CPF nº 836773217-00, residente e domiciliado Rua Sebastião de Aquino, nº 11, apto 206, Barra da Tijuca - RJ, concordam em celebrar o seguinte Protocolo de Intenções, mediante as seguintes cláusulas:

A FUNDAÇÃO MACATUR e o INSTITUTO NIEMEYER por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à elaboração de Plano de Desenvolvimento Turístico e Sustentável, em suas respectivas áreas de atuação.


As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas através de Programas e/ou Projetos conjuntos elaborados a partir de Plano de Ação para atividades específicas.

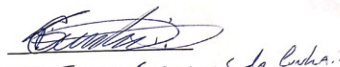
Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.


Paulo Schiavo Junior
Presidente
Fundação MACATUR

Cachoeiras de Macacu, 19 de março de 2021.

Paulo Sergio Niemeyer Makhohl
Presidente
Instituto Niemeyer

Testemunhas:


Nome: Roberto Matos da Mata
CPF: 089.601457-69


Nome: Turago Sandersou S. da Cunha
CPF: 107.311.037.00

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução nº03/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do reordenamento do recurso dos blocos de co-financiamento pré-definidos no Plano de Ação para execução de recurso federal extraordinário 2020.

O Conselho municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu-RJ, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro 1993; a Lei Municipal nº 1.029, de 04 de março de 1996 e suas alterações e com base na Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o relatório justificativo da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao reordenamento dos recursos apresentado a este conselho;

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, exercício 2021, para execução de Recurso Federal extraordinário reprogramado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 26 de fevereiro de 2021.

Elaine Ribeiro Corrêa
Presidente do CMAS - CM

ATOS DO IAPCM

PORTARIA 005 / 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar 1.667/2006.

RESOLVE:

1- **NOMEAR**: O senhor Gelson Feliciano Junior abaixo relacionado, para o cargo em comissão do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU - IAPCM, a partir de 01 / 03 / 2021.

NOME / CARGO

Gelson Feliciano Junior - Gerente de Bens Patrimoniais sem ônus.
Cachoeiras de Macacu, 24 de Março de 2021.

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente



SOMENTE JUNTOS VENCEREMOS A COVID-19

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS

MANTENHA-SE DISTANTE SOCIALMENTE

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.

Informe Vacinação COVID-19

CALENDÁRIO IDOSOS ENTRE 70 A 74 ANOS

IDOSOS ENTRE 70 A 74 ANOS - RESIDENTES EM CACHOEIRAS DE MACACU

29/mar
segunda

74 anos
ou mais

30/mar
terça

73 anos
ou mais

31/mar
quarta

72 anos
ou mais

01/abr
quinta

71 anos
ou mais

02/abr
sexta

70 anos
ou mais

INFORMAÇÕES

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

8 às 16h | Colégio Alberto Monteiro Barbosa

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, 275, Campo do Prado - Cachoeiras

9 às 16h | UBS Japuiba

Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/n., Japuiba

9 às 16h | ESF Papucaia

Endereço: Rua Enfermeiro Sebastião Mariano, s/n., Papucaia

9 às 16h | ESF Maraporã

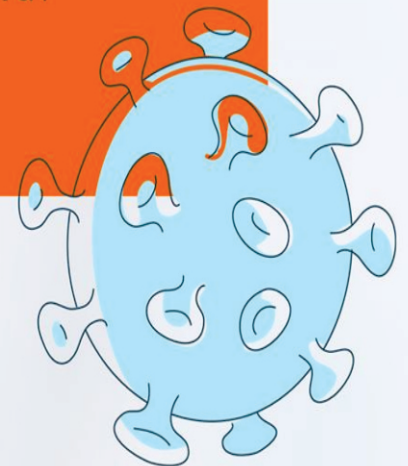
Endereço: Estrada Rio Friburgo, Km 23, Maraporã
Documentos necessários para Vacinação

DOCUMENTAÇÃO

Documento de Identificação com Foto e CPF
Comprovante de Residência.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.



FIQUE EM CASA
PARE O VÍRUS

SALVE VIDAS



**#CACHOEIRAS
CONTRA A COVID**



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 218 - 24 de Março de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 924

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário **Fábio Luciano Amaral Pereira**

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras
de Macacu.

X

**ADÉLIA ÂNGELA RECOLIANO SILVA E
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA
SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DESIGNADO PELO LOTE Nº01, QUADRA
04 – LOTEAMENTO FAZENDA
MARAPORÃ – CACHOEIRAS DE
MACACU – RJ CONSTITUÍDO DE PRÉDIO
COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS COM ÁREA
TOTAL DE 847,50 M² A ATENDER A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
MARAPORÃ E A EMPRESA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e
Quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores – Proc. Adm. nº.0888/2017.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10/02/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na importância (estimada) de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), durante o Exercício de 2021, que tem como objetivo, o pagamento de Taxas de Recolhimento de "DLE", referente à reanálise e reprogramação de projetos, vistorias extras e publicação de prorrogação de vigência contratual dos convênios entre a Prefeitura e os Ministérios por intermédio desta instituição bancária. A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 243/2021 e está fundamentado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Doutra Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 11 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

(Publicação omitida no Diário Oficial nº 911 de 17/02/21 e publicada nesta data para regularização).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Partes: FUNDAÇÃO MACATUR

X

TAVARES E DUTRA ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico no lançamento das informações da rotina administrativa exigidas pela LRF, do 6º bimestre e 3º quadrimestre.

PREÇO GLOBAL: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês

FORMA DE PAGAMENTO: após a prestação do serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 006/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Cachoeiras de Macacu, 26 de fevereiro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

gov.br/mdh
DISQUE SAÚDE 136
/minsaudefb /mdhbrasilfb
/minsaudefb /mdhbrasilfb
/MinSaudeBR /mdhbrasilfb
@MinSaude @mdhbrasilfb
/ministeriodasaude /mdhbrasilfb
#tudotemseutempo

ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS

#TUDOTEMSEUTEMPO

SUS | MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL